

ATA N.º 1

Aos dois dias do mês de maio de 2023, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, I.P., sito na Rua Castilho n.º 45/51, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado por Deliberação n.º 1918/2023, do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., de 20/04/2023, para o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de **assistente técnico**, no Departamento de Administração e Gestão de Recursos. _____

Estando presentes o presidente, Ricardo Filipo Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha, o 1.º vogal efetivo, Rui Filipe Batista Reis e o 2.º vogal efetivo, Anabela Pires Afonso, que no final assinam. O presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, com um único ponto, que por todos foi aceite: _____

Ponto único: Fixação dos parâmetros da **Avaliação Curricular (AC)**, dos critérios da **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, da **Prova de Conhecimentos (PC)** e do sistema de **Classificação Final (CF)**. _____

Discutida, de seguida, a matéria da ordem de trabalhos, foi deliberado o seguinte:

1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos, que cumulativamente sejam titulares da categoria de **técnico superior** e se encontrem a exercer funções idênticas à(s) do(s) posto(s) de trabalho publicitado(s), bem como, aos candidatos que, estando em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado a exercer as referidas funções:

- **Avaliação Curricular** (método obrigatório) — ponderação de 70 % _____
- **Entrevista de Avaliação de Competências** (como método complementar nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria 223/2022, de 9 de setembro) — ponderação de 30%. _____

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes. _____

1.1. A **Avaliação Curricular (AC)**, de acordo com a alínea c) do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho **Habilitação Académica (HA)**, à **Formação Profissional (FP)**, à **Experiência Profissional (EP)** e à **Avaliação de Desempenho (AD)**. _____



- Q2
- AA
- CP
- a) Na **Habilitação Académica (HA)**, apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do concurso, aplicando-se os seguintes níveis de valoração: _____
- b) Este fator é ponderado de acordo com os critérios e ponderações abaixo indicados e não pode exceder 20 valores: _____
Este Fator é ponderado de acordo com os critérios e ponderações abaixo indicados e não pode exceder 20 valores:
- 12.º Ano de escolaridade ou superior 20 Valores;
 - Inferior ao 12.º Ano de escolaridade. Aplicável apenas aos candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público (RJE), detentores da carreira e da categoria.15 Valores.
- c) Na Formação Profissional (FP) será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, na área das funções correspondentes aos postos de trabalho respetivos. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:
- Sem ações de formação – 10 valores
 - Até 40 horas (inclusive) de formação – 12 valores
 - Entre 40 e 80 horas (inclusive) de formação - 14 valores
 - Entre 80 e 106 horas (inclusive) de formação – 16 valores
 - Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação – 18 valores
 - Com mais de 140 horas de formação – 20valores
- d) A **Experiência Profissional (EP)** visa avaliar o tempo durante o qual o candidato haja exercido funções na área funcional posta a concurso. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações: _____
- Sem experiência profissional – 12 valores
 - Até 5 anos (inclusive) de experiência profissional – 14 valores
 - Entre 5 e 10 anos de experiência profissional – 16 valores
 - Entre 10 e os 20 anos de experiência profissional – 18 valores
 - Com mais de 20 anos de experiência profissional – 20 valores
- e) **Avaliação do Desempenho (AD)**
Neste fator o Júri considera a média das expressões quantitativas dos últimos 3 últimos ciclos avaliativos, tendo em conta a aplicação do SIADAP, com a correspondência para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela:

22
AA.
PD

Avaliação	Valoração
$\geq 4,501$ a 5	20 valores
≥ 4 a $\leq 4,500$	18 valores
≥ 3 a $\leq 3,999$	16 valores
< 3	10 valores

O júri deliberou ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 223/2023, de 9 de setembro, que tratando-se de candidato que não tenha sido avaliado em qualquer um dos ciclos, por causa não imputável ao próprio, considerar a menção qualitativa de Desempenho Adequado.

e) A **ponderação da Avaliação Curricular (AC)**, de acordo com os fatores anteriormente descritos (HA, FP, EP e AD) é efetuada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

São imediatamente excluídos os candidatos que na Avaliação Curricular obtenham classificação inferior a **9,5** valores. _____

19. A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes:

- Conhecimentos e Experiência;
- Iniciativa e Autonomia;
- Organização e Método de Trabalho;
- Inovação e Qualidade;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- Realização e Orientação para Resultados;
- Otimização de resultados;
- Trabalho de Equipa e Cooperação.



As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos de acordo com o descrito no Perfil de Competências em Anexo I.

A classificação final no método de seleção Entrevista de Avaliação resulta da média aritmética simples das competências em análise e será apresentada na Grelha Classificativa individual da Entrevista de Avaliação de Competências que se encontra como anexo III.

1.3. A **Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Avaliação Curricular e na Entrevista Profissional de Seleção, ponderadas do seguinte modo: _____

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$$

2. Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos: _____

- Prova de conhecimentos (método obrigatório) — ponderação de 70 %, método obrigatório; _____

- Entrevista Avaliação de Competências (método complementar) — ponderação de 30 %, método facultativo. _____

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal. _____

2.1. A **Prova de Conhecimentos (PC)**, com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, terá a forma (escolher) oral/escrita, com a duração máxima de 30 minutos. Versará, as temáticas e legislação que constam no respetivo aviso de abertura, avaliando-se os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, sendo o resultado final obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas 10 perguntas que constituem a prova de conhecimento, a aprovar em reunião posterior, numa classificação máxima de 20 (vinte) valores. _____

2.2. À **entrevista Avaliação de Competências** aplica-se em tudo o já definido no ponto 1.2 supra, com as devidas adaptações. _____

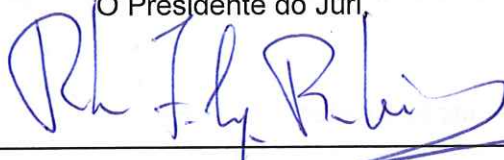
2.3. **A Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Prova de conhecimento (PC) e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ponderadas do seguinte modo: _____

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$$

As fichas de apuramento das classificações finais relativas às situações previstas nos pontos 1 e 2 constituem anexos a esta ata, dela fazendo parte integrante. _____

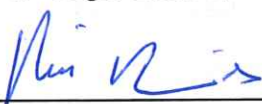
Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri,



Ricardo Filipe Moreira Tamagnini Bandeirinha

1.º Vogal Efetivo,



Rui Filipe Batista Reis

2.º Vogal Efetivo,



Anabela Pires Afonso

02
HA



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Anexo II

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

Avaliação Curricular (AC)

Habilitação Académica (HA)	Valores
Habilitação de grau académico exigido à candidatura ou superior	
Inferior ao 12.º Ano de escolaridade. Aplicável apenas aos candidatos com relação Jurídica de Emprego Público (RJE), detentores da carreira e da categoria, 12.º Ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado.	

Formação Profissional (FP)	N.º	Valores
Ação de Formação:		
Sem ações de formação		
Até horas (inclusive) de formação		
Entre e horas (inclusive) de formação		
Entree ... (inclusive) de formação		
Entre e horas (inclusive) de formação		
Com mais de .. horas de formação		
Soma		
Pontuação Máxima Possível		

Experiência Profissional (EP)	
Duração	Valores
Sem experiência	
Atéanos (inclusive)	
Entre.... e anos	
Entreeanos	
Com mais de anos	



22
JA
[Signature]

Avaliação de Desempenho (AD)		
	Com avaliação	Sem avaliação
AD1		
AD2		
AD3		
Soma parcelar		
Soma total		
Média (:3)		

Ponderação da **Avaliação Curricular (AC)**

AC	=(HA	+FP	+ED	+AD)	/4=	
AC	=(	+	+	+	/4=	
Excluídos do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)						
Apurado para o Método Seguinte (pontuação igual ou superior a 9,5)						



Anexo III

Entrevista Avaliação de Competência (EAC)

Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências				
Nome do Candidato:			Código de candidatura	
Data da Entrevista:				
Hora Entrevista:				
Competências	Demonstrada a um nível elevado (20 valores.)	Demonstrada (14 valores)	Não demonstrada ou inexistente (6 valores)	Avaliação
Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)				
Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)				
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada).				

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das seis competências, de acordo com a seguinte fórmula:

Entrevista Avaliação de Competência (EAC)

$$EAC = \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots / 8$$



Anexo IV

Classificação Final (CF)

(70% X AC)	___ + (30% X EAC) = ___	CF
(0,70 X ___)	___ + 0,30 X ___ = ___)	

Lisboa, ___ de ___ de ___

O Presidente do Júri,

(Nome)

O Vogal efetivo

(Nome)

O Vogal efetivo

(Nome)



Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

Anexo II

Prova de Conhecimentos (PC)

	Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
1	Pergunta 1	
2	Pergunta 2	
3	Pergunta 3	
4	Pergunta 4	
5	Pergunta 5	
	TOTAL	

Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)	
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)	



Anexo III

Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências				Código de candidatura
Nome do Candidato:				
Data da Entrevista:				
Hora Entrevista:				
Competências	Demonstrada a um nível elevado (20 valores.)	Demonstrada (14 valores)	Não demonstrada ou inexistente (6 valores)	Avaliação
Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)				
Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)				
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada).				

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das seis competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots / 8$$

Anexo IV

Classificação Final (CF)

(70% X AC)	____ + (30% X EAC) = ____	CF
(0,70 X ____)	____ + 0,30 X ____ = ____	(____)

Lisboa, ____ de ____ de ____

O Presidente do Júri,

02



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

[Handwritten signature]

(Nome)

O Vogal efetivo

(Nome)

O Vogal efetivo

(Nome)